

DECRETO Nº 4461/83
de 02 de setembro de 1983

Constitui grupo de trabalho para a implantação do Plano Piloto de Produtores Comunitários do Parque Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, letra "i" do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituído o grupo de trabalho a estabelecer no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a elaboração de projeto de Lei, o sistema para a prática de feiras comunitárias no Bairro do Parque Novo Horizonte.

Artigo 2º - O grupo de trabalho a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes elementos:

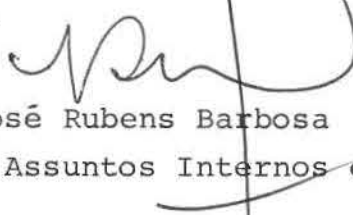
- Um vereador;
- Presidente da SAB do Parque Novo Horizonte;
- Um representante dos feirantes;
- Um representante da CODRAB;
- Um funcionário da Assessoria Técnica Legislativa - Câmara Municipal;
- Administrador da Regional Leste da Prefeitura
- Uma Assistente Social da Prefeitura.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do citado grupo não serão remunerados mas considerados de natureza relevante ao Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

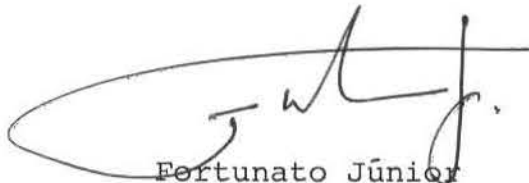

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza

cont. do decreto nº 4461/83

./...

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias
do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos